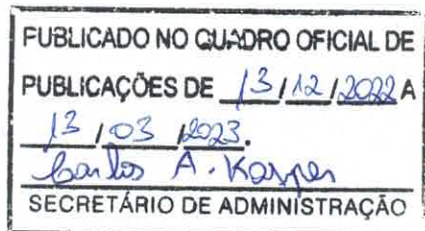




LEI Nº. 5.161/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a
Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no
Orçamento do Exercício de 2022, no montante de R\$ 348.228,47 (trezentos e quarenta e oito
mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) na seguinte classificação
orçamentária:

04 Sec. Mun. de Planejamento e Sustentabilidade
002 Trânsito e Mobilidade Urbana
0026 Transporte
0782 Transporte Rodoviário
0014 Trânsito e Mobilidade Urbana
1037 Transporte Público Coletivo
3.3.3.60.45.00.00.00 Subvenções Econômicas _____ R\$ 348.228,47;
Recurso 1004 - Transporte Coletivo - EC 123/2022

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação
da receita 417189911990200000 - Transporte Coletivo - EC nº123/2022.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.